



PROJETO DE LEI PL./0499.7/2019

Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana de Combate ao Contrabando e Valorização da Legalidade.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana de Combate ao Contrabando e Valorização da Legalidade, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto, com o objetivo de conscientizar a população acerca dos efeitos criminosos da prática.

Parágrafo único - Durante a Semana Estadual de Combate ao Contrabando e Valorização da Legalidade, serão intensificadas as ações de conscientização e de fiscalização sobre a prática, bem como realizadas outras atividades alusivas à valorização da legalidade, que serão desenvolvidas em parcerias com os poderes e instituições locais.

Art. 2º A Semana supramencionada passará a constar no calendário oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, em

Deputado Kennedy Nunes

Lido no expediente	11/12/19
Sessão de	11/12/19
Às Comissões de:	
()	Justiça
()	Relatório
()	
()	
()	
Secretário	



JUSTIFICATIVA

O Brasil perdeu, somente no ano de 2018, cerca de R\$ 193 bilhões com o mercado ilegal de produtos, segundo dados do Fórum Nacional Contra a Pirataria.

Esse valor tem servido de financiador de diversos outros crimes, como tráfico de drogas e armas.

Grande parte do problema vem do contrabando de diversos produtos, como os de óticas, vestuário, calçados, eletrônicos e cigarros. O Mercado ilegal deste último, segundo dados do IBOPE já representa 54% de todos os produtos vendidos em território nacional, e a evasão fiscal já supera a arrecadação de tributos com esse produto.

O Estado de Santa Catarina perdeu, apenas em 2018, cerca de R\$ 175 milhões com o ICMS que deixou de arrecadar do setor de cigarros, este é um volume absurdo de recursos de queixou de ser investido em programas do Estado.

Além da perda financeira para o setor privado e para os cofres públicos, destacamos que a violência é agravada com o contrabando: o financiamento do tráfico de drogas e armas advém especialmente da prática criminosa do contrabando, que além de produzir devastação econômica, destrói famílias que são vitimadas pelos seus efeitos colaterais.

Com essa realidade em mente é que apresento esta matéria a fim de gerar conscientização do problema e alertar a população para que deixe de consumir produtos ilegais.

Pelos motivos acima, solicito aos Pares desta Casa a aprovação deste projeto de lei, que considero de grande importância para o Estado de Santa Catarina.

Deputado Kennedy Nunes